



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
67ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

PORTARIA Nº 07/2015 - DIREÇÃO DO FORO

O Dr. **André Olivério Padilha**, MM.
Juiz de Direito e Diretor do Fórum
desta Comarca, no uso de suas
atribuições legais:

- a) Considerando o teor da Lei Municipal nº 398/67 que decretou ser feriado municipal o dia 15 de Agosto;
- b) Considerando o contido no item 1.6.14, inc. VII, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná;
- c) Considerando que não haverá prejuízo à atividade forense e que o fechamento dos estabelecimentos comerciais e bancários poderia causar risco de prejuízo aos jurisdicionados;

RESOLVE:

I - SUSPENDER AS ATIVIDADES FORENSES no dia 21 de setembro de 2015, bem como **PRORROGAR OS PRAZOS PROCESSUAIS** que se vencerem nesta data até o dia 22 de setembro de 2015 (terça-feira); e,

II - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, quanto ao foro extrajudicial, na mesma data.

Comunique-se às serventias judiciais, aos titulares do foro extrajudicial e à douta Corregedoria de Justiça, inclusive por meio do sistema “mensageiro”.

A presente portaria deve ser afixada no local de costume.

P.R.I. Cumpra-se.

São Mateus do Sul, 13 de agosto de 2013.

(assinada digitalmente)
ANDRÉ OLIVÉRIO PADILHA
Juiz de Direito